

EDITAL

Processo n.º 2026/550.10.001/18

ENCERRAMENTO DO TRÂNSITO / INTERRUÇÃO DO TRÂNSITO NA RUA DA BAÍA DA LAGOA – FREGUESIA DE SÃO MATEUS, CONCELHO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA – REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL E RECREATIVA “ALESTE SUMMER FEST” – PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AS 08H00 DO DIA 29 DE JULHO DE 2026 E AS 08H00 DO DIA 31 DE JULHO DE 2026

ANTÓNIO MANUEL RAMOS DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, nos termos do artigo 8.º do Código da Estrada e do artigo 8.º, n.º 1, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, e demais disposições legais aplicáveis:

ORNA PÚBLICO que DETERMINOU a INTERRUÇÃO TEMPORÁRIA DO TRÂNSITO DE VIATURAS / O ENCERRAMENTO AO TRÂNSITO na via de comunicação terrestre denominada RUA DA BAÍA DA LAGOA ((BAÍA DA LAGOA, na continuidade do Passeio Marítimo Manuel de Barcelos da Silveira Bettencourt), sita na freguesia de SÃO MATEUS, concelho de Santa Cruz da Graciosa, no PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AS 08H00 DO DIA 29 DE JULHO DE 2026 (Quarta-Feira) E AS 08H00 DO DIA 31 DE JULHO DE 2026 (Sexta-Feira), tendo em vista a realização da atividade cultural e recreativa denominada “ALESTE SUMMER FEST”, a pedido do GRUPO DESPORTIVO DA MOCIDADE PRAIENSE, pessoa coletiva n.º 512 025 444, tendo sido emitido Parecer Favorável do Senhor Comandante da Esquadra de Santa Cruz da Graciosa da Polícia de Segurança Pública n.º 183/CMDT/2026, de 29 de julho de 2026.

ASSIM, A VIA DE COMUNICAÇÃO TERRESTRE EM CAUSA É A SEGUINTE:

LOCALIDADE:

Freguesia de **SÃO MATEUS**, concelho de Santa Cruz da Graciosa.

LOCALIZAÇÃO ESPECÍFICA / VIA DE COMUNICAÇÃO TERRESTRE:

➤ **Rua da Baía da Lagoa (BAÍA DA LAGOA, na continuidade do Passeio Marítimo Manuel de Barcelos da Silveira Bettencourt).**



PERÍODO TEMPORAL:

morada

Largo Vasco da Gama
9880-352 Sta. Cruz da Graciosa

email

geral@cm-graciosa.pt

telefone

295 730 040

- Das **08h00 do dia 29 de julho de 2026;**
- Às **08h00 do dia 31 de julho de 2026.**

Ficará a cargo do **GRUPO DESPORTIVO DA MOCIDADE PRAIENSE**, e sob a sua responsabilidade, a **ORDENAÇÃO DA CIRCULAÇÃO DO TRÂNSITO NO LOCAL**, bem como a **ADEQUADA SINALIZAÇÃO DA INTERRUÇÃO DO TRÂNSITO**, devendo ser utilizados, na artéria encerrada, os sinais de trânsito legalmente exigíveis, designadamente o sinal **C2 (Trânsito Proibido)**, bem como assegurada a sinalização dos percursos alternativos.

Apela-se a que, **durante aquele período, os utentes da via circulem com prudência nas imediações da referida artéria, lamentando-se quaisquer constrangimentos causados à circulação rodoviária.**

Para constar e devidos efeitos se passou o presente **Edital**, e outros de igual teor, que **vão ser afixados** nos lugares públicos do costume, **remetidos às autoridades e demais entidades competentes** e divulgados nos diversos meios de comunicação.

Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, 29 de julho de 2026.

António Manuel Ramos dos Reis

O Presidente da Câmara Municipal,